



Câmara Municipal de Jacareí

PALÁCIO DA LIBERDADE

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

Nº 55, DE 07.06.2019

ASSUNTO: PROJETO DE LEI - DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO ELIMINADOR DE AR NA TUBULAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO E DESCONTO NA MEDIÇÃO DO HIDRÔMETRO QUANDO DA INTERRUPÇÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA.

AUTOR: VEREADOR VALMIR DO PARQUE MEIA LUA.

DISTRIBUÍDO EM: 07 DE JUNHO DE 2019
PRAZO FATAL:
DISCUSSÃO ÚNICA

Aprovado em Discussão Única Em.....de.....de 2019 Presidente	REJEITADO Em.....de.....de 2019 Presidente
Aprovado em 1ª Discussão Em.....de.....de 2019 Presidente	ARQUIVADO Em.....de.....de 2019 Setor de Proposituras
Aprovado em 2ª Discussão Em.....de.....de 2019 Presidente	Retirado de Tramitação Em.....de.....de 2019 Setor de Proposituras
Adiado em.....de.....de 2019 Para.....de.....de 2019 Secretário-Diretor Legislativo	Adiado em.....de.....de 2019 Para.....de.....de 2019 Secretário-Diretor Legislativo
Encaminhado às Comissões nºs:	Prazo das Comissões:



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação do sistema de abastecimento de água do Município e desconto na medição do hidrômetro quando da interrupção do fornecimento de água.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica permitida ao consumidor a instalação em hidrômetros individuais ou coletivos de aparelho eliminador de ar para líquidos, em tubulação anterior à unidade consumidora do sistema de abastecimento de água do Município.

§ 1º Fica o consumidor responsável pela notificação ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do interesse em proceder à instalação do aparelho em caráter transitório ou definitivo.

§ 2º O aparelho a ser instalado, por meio do SAAE, deverá estar devidamente patentado e certificado pelo INMETRO.

§ 3º O consumidor poderá a qualquer momento converter a instalação provisória em definitiva.

§ 4º O consumidor que desejar a retirada do aparelho poderá solicitar, gratuitamente, ao SAAE.

Art. 2º Os hidrômetros a serem instalados após 180 (cento e oitenta) dias da promulgação desta Lei deverão ter o eliminador de ar instalado conjuntamente.

Art. 3º Até a completa instalação de hidrômetros com aparelho eliminador de ar para líquidos em todo o sistema de abastecimento de água do Município, quando da interrupção do fornecimento de água, fica o SAAE obrigado a, automaticamente, proceder para as unidades consumidoras atingidas ao desconto de parcela correspondente ao ar passado pelo hidrômetro.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



Projeto de Lei - Dispõe sobre a instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação do sistema de abastecimento de água do Município e desconto na medição do hidrômetro quando da interrupção do fornecimento de água. – Fls. 02

Parágrafo único. Para o desconto referido no *caput* deste artigo, o SAAE poderá se utilizar da média de consumo de cada unidade ou de outra forma de cálculo a ser regulamentada por ato normativo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 6 de junho de 2019.


VALMIR DO PARQUE MEIA LUA
Vereador – DC

AUTOR: VEREADOR VALMIR DO PARQUE MEIA LUA.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



Projeto de Lei - Dispõe sobre a instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação do sistema de abastecimento de água do Município e desconto na medição do hidrômetro quando da interrupção do fornecimento de água. – Fls. 03

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

A presente propositura objetiva que o ar presente no encanamento de água, quando passe pelo hidrômetro das unidades consumidoras do Município, não seja pago.

Conforme constantes reclamações de consumidores e matérias amplamente encontradas na Internet, algumas delas anexadas à presente justificativa, constata-se que, quando da interrupção do abastecimento de água, o ar existente no encanamento faz os ponteiros do hidrômetro girarem, como se fosse água, gerando cobrança indevida por recursos não utilizados pelo consumidor. E aí, além da água, acaba-se pagando também indevidamente pelo uso da rede de esgoto, já que a cobrança corresponde a um percentual do volume de água gasto.

Registramos que, em 2015, o Deputado Federal César Halum apresentou, na Câmara dos Deputados, um projeto de lei dispendo sobre o assunto (cópia também anexa), o qual recebeu parecer favorável de Comissões da Casa, porém o mesmo foi arquivado, na forma regimental, quando do encerramento da legislatura.

Então, por se tratar de medida que visa evitar cobranças indevidas aos nossos munícipes, é que apresentamos este projeto de lei à consideração dos nobres pares e, certos de seu apoio para a correspondente aprovação, antecipadamente agradecemos.

Câmara Municipal de Jacareí, 6 de junho de 2019.


VALMIR DO PARQUE MEIA LUA

Vereador – DC

SP: hidrômetros registram ar em vez de água e geram gastos inexistentes

Fantástico testou, junto com engenheiro, os hidrômetros de alguns consumidores. Sabesp admite o problema, mas diz que são poucos casos.



Como se não bastasse a situação crítica nos reservatórios de São Paulo, os moradores convivem agora com outra dor de cabeça: a cobrança por ar, isso mesmo, ar. Não sai uma gota sequer das torneiras, mas o hidrômetro - aquele aparelho que registra o consumo de água, continua girando e marcando um gasto que não existe. Parece até que nos canos corre uma espécie de "água fantasma".

Consumidores fizeram vídeos mostrando o hidrômetro das casas em funcionamento mesmo sem correr água nas torneiras. E todos chegaram à conclusão que estavam pagando pelo ar que passa por dentro do encanamento.

O Fantástico foi testar. Na Zona Leste de São Paulo, fomos a casa do Abdias, que gravou um dos vídeos. Ele está pagando muito mais na conta de água e vive passando apuro.

"Amanhece sem água. Por volta de 10h30, 11h, chega. E de 17h até 19h acaba novamente. A gente tinha uma média de R\$ 62,80. Neste mês de janeiro, ela deu um salto para R\$ 158", conta Abdias Almeida Alcântara, comerciante.

Na conta de fevereiro, veio um aviso: Abdias foi multado porque excedeu a sua média de consumo.

O Abdias disse que antes da água voltar, começa a passar muito ar pela tubulação. O Fantástico colocou uma pequena bexiga no local para ver se passa muito ar mesmo. O engenheiro hidráulico Antônio Giansante acompanhou a experiência. A bexiga encheu e estourou.

"Isso indiscutivelmente está mostrando que não tem água, está passando ar e que o hidrômetro está marcando essa passagem de ar", afirmou o engenheiro hidráulico.

Hidrômetro registra diferença de 3 mil litros antes da água chegar

E após o Fantástico fechar a torneira, o relógio continuou a girar.

"Quando a torneira está fechada, por onde que o ar vai sair? Pela boia da caixa d'água, em cima da casa", explica Antônio.

Quando o Fantástico começou a gravar, o hidrômetro registrava 141816. E quando a água chegou, quase uma hora e meia depois, o relógio marcava 142112. A quanto isso equivale? Cerca de 3 mil litros – de uma água fantasma.

Segundo a Sabesp, a Companhia de Saneamento Básico de São Paulo, o Abdias não necessariamente vai pagar tudo isso. A empresa diz que o ar que passa pelo hidrômetro também pode voltar e fazer o aparelho girar ao contrário.

“Pode sim entrar ar e sair ar da rede”, diz Samanta Souza, gerente de relacionamento com clientes da Sabesp.

Para o engenheiro hidráulico, o retorno do ar pode contaminar a água: “Existe risco se a instalação predial estiver com algum problema”, ele explica.

“Nós não identificamos isso até o momento, nossos números de reclamações de qualidade de água continuam os mesmos”, afirma Samanta.

Na rua do Abdias, o Fantástico encontrou quatro moradores que também pagam mais na conta d'água.

“Em agosto, o meu consumo médio era de R\$ 59,04. A conta de outubro foi R\$ 1.199. E, daí por diante, todos os meses, esse valor exorbitante”, conta uma moradora.

“A minha subiu desde agosto, de R\$ 33 a R\$ 50 reais, para R\$ 133, R\$ 186”, conta a auxiliar de escritório Cintia Daniela dos Santos Ferreira.

O segundo teste foi na Zona Sul, na casa do Jurandir. Às 5h45, a água já começava a voltar na casa dele. Ao fazermos o teste da bexiga, sai ar suficiente para enchê-la.

“Em síntese então, eu estou pagando pelo ar?”, questiona Jurandir.

“Sim. Uma parte você está pagando pelo ar”, explica o engenheiro hidráulico.

Consumidores utilizam luva para fechar a passagem de ar dos registros

O Clodomir, de São Bernardo do Campo, Região Metropolitana de São Paulo, que enviou um vídeo mostrando o funcionamento da torneira de casa para o Fantástico, também fez o teste da bexiga.

Outra moradora da Zona Oeste de São Paulo fez uma experiência parecida.

“Deixar fechado né, porque pagar vento não dá”, disse Vanessa.

É o que muita gente está fazendo: fechando o registro. Mas para o engenheiro hidráulico, não está certo.

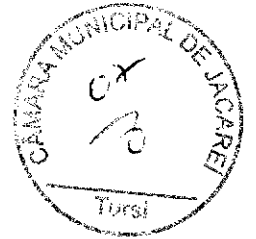
“Não é o morador que precisa tomar uma providência. É a própria operadora do serviço de água, que tem meios, tem técnicas, colocando válvulas tipo ventosas na rede para evitar esse tipo de problema que efetivamente estamos vendo que está acontecendo”, destaca Antônio.

A Sabesp diz que tem cinco mil válvulas instaladas na Região Metropolitana de São Paulo.

O Ministério Público de São Paulo pediu esclarecimentos à Sabesp sobre a possível cobrança de ar nos hidrômetros. E abriu um inquérito.

Sabesp admite que o problema existe





O presidente de Defesa do Consumidor da OAB Marco Antônio Araújo diz que as pessoas prejudicadas devem filmar o problema, para ter provas e acionar a companhia de água.

“Além disso, nós aconselhamos que ele registre uma reclamação no Procon e também na Agência Nacional de Águas, que é a agência reguladora”, completa Marco Antônio Araújo.

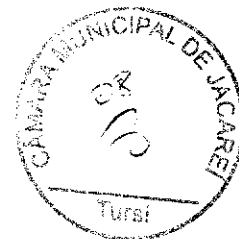
A Sabesp admite que o problema existe, mas diz que são poucos os casos.

“Os hidrômetros são fabricados para trabalhar em uma pressão de estabilidade, em um momento de normalidade, momento pelo qual a Sabesp não está passando hoje. De 25 mil reclamações no mês de janeiro, 20 clientes tinham sido impactados, em um universo de 4,8 milhões de ligações da Região Metropolitana de São Paulo. É mais fácil você ganhar na Quina do que você ser impactado na conta - fazendo uma proporção estatística”, a gerente da Sabesp.

A companhia afirma que revisou as contas do Abdias e do Jurandir. E que está analisando os casos.

“Eu quero que a Sabesp resolva esse problema. Não vou pagar por uma água que eu não utilizei e não estou utilizando”, reclama Abdias.

- Sabesp,
- São Paulo



São Paulo, segunda-feira, 27 de agosto de 2001

FOLHA DE S.PAULO **cotidiano**[Texto Anterior](#) | [Próximo Texto](#) | [Índice](#)

CONSUMO

ABASTECIMENTO

Problema, que é reconhecido por empresas de saneamento, ocorre sobretudo em locais onde há racionamento

Ar em tubulação faz conta de água disparar

EUNICE NUNES

FREE-LANCE PARA A FOLHA

Sua conta de água subiu, sem mais nem menos, de um mês para o outro? Você pode estar pagando por ar em vez de água. Isso acontece quando falta água e os canos são invadidos pelo ar, fazendo o hidrômetro rodar e contabilizar esse ar como se água fosse.

A interrupção no abastecimento, devido ao racionamento ou para executar serviços de manutenção na rede, permite a entrada de ar pelos canos. Nas regiões mais altas e nas mais afastadas dos reservatórios, quando a demanda é muito alta, falta água e entra ar. O ar pode entrar também quando há bombeamento de água sob pressão nas redes.

Uma vez normalizado o fornecimento, a água empurra o ar que tomou conta da tubulação para os pontos de saída. Ao chegar ao hidrômetro, esse ar faz o ponteiro girar para a frente, registrando um falso consumo. O problema não é novo nem se restringe a São Paulo. Porém as empresas de saneamento resistiam em admiti-lo. Hoje já o reconhecem, mas ainda não o solucionaram.

O Ministério Público do Estado de São Paulo tem em andamento uma investigação, iniciada em 1994, envolvendo a Sabesp (Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo), responsável pelo abastecimento em mais da metade dos municípios paulistas.

"Nós estamos perto de fechar um termo de compromisso em que a companhia se obrigará a instalar equipamentos nessas redes para eliminar o ar dos canos", diz Edgard Moreira da Silva, promotor de Justiça do Consumidor.

Maria Lúcia Tiballi, superintendente de marketing e coordenadora de consumo domiciliar da Sabesp, admite que o ar nos canos pode alterar a conta, mas diz que é pequeno o número de consumidores afetados.



"O consumidor tem de estar atento. Saiu da média de consumo sem razão, peça à companhia para analisar. Se não for dada explicação satisfatória, deve procurar os órgãos de defesa do consumidor", diz Sezefredo Paz, consultor técnico do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor.

A superintendente da Sabesp diz que, na capital, a intermitência provocada pelo aumento da demanda ocorre na periferia e afeta basicamente casas "nos extremos das zonas leste, sul e oeste".

Durante o racionamento, o consumidor pode se prevenir adotando medidas simples. Conhecendo os dias e os horários anunciados para o corte da água, deve deixar a caixa encher e fechar o registro antes que a água acabe. Só deve reabri-lo pelo menos meia hora após a água voltar, evitando que o ar entre para sua casa.

Fátima Lemos, técnica da área de serviços essenciais da Fundação Procon de São Paulo, diz que, em geral, os consumidores não sabem do problema e não reclamam do ar no cano. Mas quando a discrepância de valores entre uma conta e outra é muito grande, depois de tentar negociar o pagamento com a Sabesp, alguns procuram o Procon/SP. Foi o que fez o comerciante Eun Kookjun, 60. Em maio de 2000, ele viu sua conta saltar de uma média de R\$ 55 para R\$ 590 sem razão aparente. Em fevereiro deste ano, de R\$ 45 para R\$ 390. Um técnico da Sabesp concluiu não haver vazamento ou outro motivo para a conta ter aumentado.

"O técnico disse que podia ser a pressão do ar no hidrômetro. Mas a Sabesp recusou-se a baixar o valor cobrado. Só aceitaram devolver depois que registramos reclamação no Procon", diz Jang Ho Jun, 30, filho do comerciante.

O engenheiro Wolfram Henrich, 70, no ano passado, viu seu consumo saltar da média de 19 m³ mensais para 47 m³.

Durante um mês, ele anotou o vai e volta do hidrômetro.

Colocou um apito que era acionado quando o ar começava a entrar. Ele ouvia o apito e anotava a marcação do medidor.

Quando a água voltava, o apito avisava novamente. Ele tornava a anotar. Descontava as distorções provocadas pelo ar na medição do consumo. A média dava 600 litros por dia, totalizando 18 m³ no mês.

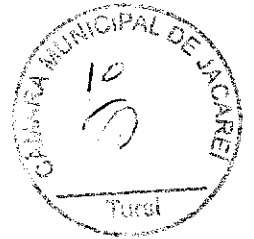
Texto Anterior: Walter Ceneviva: Livros jurídicos

Próximo Texto: Legislação beneficia o consumidor

Índice



CÂMARA DOS DEPUTADOS



PROJETO DE LEI Nº /2015 (Do Sr. César Halum)

Dispõe sobre a instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação do sistema de abastecimento de água.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º. Fica permitida ao consumidor a instalação em hidrômetros individuais ou coletivos de aparelho eliminador de ar para líquidos, em tubulação posterior ou anterior a unidade consumidora.

§ 1º Fica o consumidor responsável pela notificação à empresa concessionária do interesse em proceder à instalação do aparelho em caráter transitório ou definitivo.

§ 2º O aparelho a ser instalado, às expensas da concessionária, deverá estar devidamente patenteado e certificado pelo INMETRO, conforme regulamento.

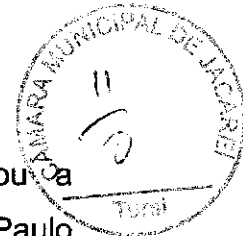
§ 3º O consumidor poderá a qualquer momento converter a instalação provisória em definitiva.

§ 4º O consumidor que desejar a retirada do aparelho poderá solicitar, gratuitamente, à concessionária.

Art. 2º. Os hidrômetros a serem instalados, após a promulgação desta Lei, deverão ter o eliminador de ar instalado conjuntamente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

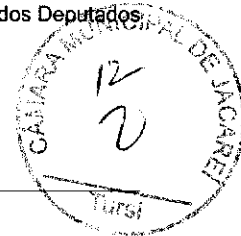
JUSTIFICATIVA



Matéria publicada recentemente pela imprensa denunciou a existência de prejuízos aos consumidores de água do Estado de São Paulo que, mesmo com as torneiras vazias em face da crise hídrica que o Estado vem enfrentando, tiveram suas faturas aumentadas. A explicação dos técnicos foi a existência de ar nas tubulações que fazem os ponteiros girarem, como se água fosse, gerando cobrança por recursos não utilizados pelo consumidor. O presente projeto de lei pretende permitir que, em um primeiro momento, a critério do consumidor, possa instalar os chamados “aparelhos eliminadores de ar” que evitam essa cobrança indevida. O projeto também permite ao consumidor a possibilidade de verificar a conveniência de instalar o aparelho, de forma provisória ou permanente. Todavia, com a publicação da lei, a instalação desses aparelhos passará a ser obrigatória. Nesse sentido solicito o apoio dos nobres pares para essa iniciativa que trará justiça aos consumidores de água.

Brasília, de de 2015.

**Deputado CÉSAR HALUM
(PRB/TO)**



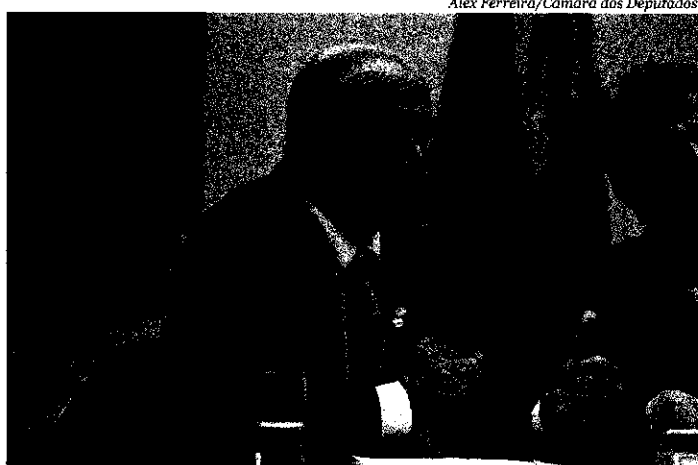
CONSUMIDOR

04/12/2017 - 19h46

Comissão aprova instalação de eliminador de ar na tubulação de água

A Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público aprovou o Projeto de Lei **527/15**, que permite ao consumidor a instalação, provisória ou definitiva, de aparelho eliminador de ar na tubulação do sistema de abastecimento de água.

O projeto, do deputado César Halum (PRB-TO), também obriga os hidrômetros instalados após a promulgação da lei, se aprovada, a terem o eliminador de ar instalado conjuntamente.



Alex Ferreira/Câmara dos Deputados

Parecer de Lelo Coimbra destaca necessidade de atuação estatal proativa

Segundo o autor, o ar presente no encanamento de água tem elevado o valor das faturas, pois faz os ponteiros girarem, como se água fosse, gerando cobrança por recursos não utilizados pelo consumidor

De acordo com o texto, os aparelhos deverão ser certificados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), e os custos da instalação serão da concessionária. A instalação e a retirada do aparelho deverão ser solicitadas à concessionária de água da região.

O parecer do relator, deputado Lelo Coimbra (PMDB-ES) – lido pelo relator substituto, deputado Lucas Vergílio (SD-GO) –, foi favorável à proposta. Ele destaca “a necessidade de atuação proativa estatal no sentido de obrigar as concessionárias a incorporar aparelhos eliminadores de ar nos hidrômetros, como forma de proteger os usuários de cobranças irregulares”.

Tramitação

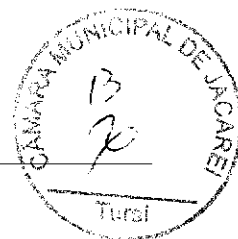
O projeto, de caráter conclusivo, será analisado agora pelas comissões de Defesa do Consumidor; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

ÍNTEGRA DA PROPOSTA:

- **PL-527/2015**

Reportagem - Lara Haje
Edição - Geórgia Moraes

A reprodução das notícias é autorizada desde que contenha a assinatura 'Agência Câmara Notícias'



CONSUMIDOR

08/06/2018 - 13h37

Defesa do Consumidor aprova instalação de equipamento para eliminar ar da tubulação de água

A Comissão de Defesa do Consumidor da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei **527/15**, que permite ao consumidor a instalação, provisória ou definitiva, de aparelho eliminador de ar na tubulação do sistema de abastecimento de água.

Nilson Bastian



Irmão Lazaro ressalta que a proposta pode evitar cobranças indevidas

O projeto, do deputado César Halum (PRB-TO), também obriga os hidrômetros instalados após a promulgação da lei, se aprovada, a terem o eliminador de ar instalado conjuntamente.

Segundo o autor, o ar presente no encanamento de água tem elevado o valor das faturas, pois faz os ponteiros girarem, como se fosse água, gerando cobrança por recursos não utilizados pelo consumidor.

De acordo com o texto, os aparelhos deverão ser certificados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e

Tecnologia (Inmetro), e os custos da instalação serão da concessionária. A instalação e a retirada do aparelho deverão ser solicitadas à concessionária de água da região.

O relator na comissão, deputado Irmão Lazaro (PSC-BA), defendeu a proposta. Segundo especialista citado pelo relator, laboratórios de várias regiões do País já comprovaram a presença de ar nas redes de distribuição, o que pode gerar movimentação do hidrômetro e medição exagerada.

Tramitação

O projeto, que tramita em caráter conclusivo, já foi **aprovado pela Comissão de Trabalho**, de Administração e Serviço Público. Ainda será analisado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

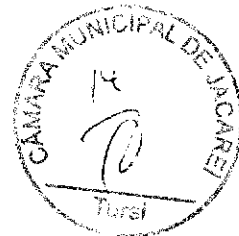
ÍNTEGRA DA PROPOSTA:

• **PL-527/2015**

Reportagem – Ralph Machado

Edição – Natalia Doederlein

A reprodução das notícias é autorizada desde que contenha a assinatura 'Agência Câmara Notícias'



COMENTÁRIOS

Igor Monteiro Correia da Silva | 13/06/2018 - 21h23

Já estava mais do que na hora de isso acontecer. Isso acontece à quantos anos, que as empresas de fornecimento de água ganhão dinheiro com vento pago pelo consumidor? Outra coisa a se fazer, é colocar um medidor na rede de esgoto também.

Marcos Rogério Portes | 11/06/2018 - 17h21

Movi uma ação contar a SANEPAR (Cia de águas do PR) para essa fualidade e obtive ganho de causa.

[Ver todos os comentários](#)